

## **METAS NACIONAIS PARA 2018**

### **Aprovadas no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, durante o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2018.

#### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)**

- **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Militar da União, Justiça Eleitoral, Justiça Federal e Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
- **Justiça do Trabalho:** Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

#### **META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos em 2014.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- **Na Justiça Militar da União:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no STM.
- **Na Justiça Eleitoral:** pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- **Na Justiça Federal:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.
- **Na Justiça do Trabalho:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nas Auditorias Militares, e 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau;

### **META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Justiça Federal:** Fomentar o alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%.

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015 e 80% das ações distribuídas em 2016.
- **Na Justiça Militar da União:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.
- **Na Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- **Na Justiça Federal:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2015.
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2017.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

- **Na Justiça Estadual:** Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31/12/2018.
- **Na Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- **Na Justiça do Trabalho:** Baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente.

**META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

**Identificar e julgar até 31/12/2018:**

- **No STJ:** 70% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
- **Na Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 2º grau.
- **Na Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2014, no 1º e 2º graus.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho:** 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.

**META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)**

- **No Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 180 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos de temas afetados a partir de 18/03/2016; e Julgar, até 31/12/2018, 70% do estoque dos temas afetados até 18/03/2016.
- **No Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Na Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

**META 8 – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**

- **Justiça Estadual:** Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31/12/2018.